



MENTIONE-SE, PUBLIQUE-SE
E EXPEÇA-SE

19.12.2007
Rosalina
Pimenta

PERGUNTA Nº 341 /X 3ª

Assunto: Revisão e alteração do Dec.-Lei 124/2006 de 28 de Junho (Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios)

Apresentada por : Deputados Jorge Fão, Rosalina Martins e Fátima Pimenta

**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia da República**

Considerando que:

- a) – Na sequência da entrada em vigor e da aplicação das normas constantes do Dec-Lei 124/2006 de 28 de Junho, a generalidade das Câmaras Municipais do Alto Minho tem manifestado grande preocupação pelas consequências extremamente restritivas para o licenciamento de novas construções/edificações nos seus territórios, atentas as restrições impostas pelas determinações constantes do nº 3 do artº 16 do citado diploma legal;
- b) – Como em muitas outras regiões do País, a característica minifundiária é a dominante da dimensão da propriedade privada no Alto Minho pelo que o condicionamento estabelecido no referido nº3 do artº 16 inviabiliza a aprovação e licenciamento de novas edificações particularmente nos denominados “espaços rurais” dados os “exagerados” afastamentos exigidos;

Embora concordando com os objectivos que se pretendem alcançar com a publicação do Dec-Lei 124/2006 de 28 de Junho e apoiando a esmagadora maioria das medidas e regras nele estabelecidas, entende-se, pelos considerandos atrás expressos, que, especificamente o artº 16º nº 3 deve ser objecto de avaliação dos efeitos da sua aplicação prática e posteriormente revisto sobretudo na parte respeitante aos afastamentos impostos para as novas edificações, particularmente nos designados “espaços rurais”

Assim, ao abrigo da alínea d) do artº 156º da Constituição e nos termos do estabelecida no artº 229º do Regimento da Assembleia da República, solicita-se ao Governo que por intermédio do Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas seja prestada a seguinte informação:

1 – Admite ou não o MADRP- Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas proceder com brevidade à revisão e alteração da norma estabelecida no nº 3 do artº 16º do Dec-Lei 124/2006 de 28 de Junho com vista a encontrar solução para o problema atrás descrito?

Assembleia da República, 2007-12-13

OS DEPUTADOS

[Handwritten signatures of the deputies]
Fátima Pimenta
Rosalina Martins

